

Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim



ADMINISTRAÇÃO DE  
RACA e FE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300-170

TEL.: (0xx28) 3155-5345 - FAX: (0xx28) 3522-2870

site: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) / e-mail: [gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br) / [gabinete@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabinete@cachoeiro.es.gov.br)

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 029/98

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Jathir Gomes Moreira, CIC nº 754.524.057-04, aqui denominado Poder Concedente; e **ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA**, neste ato representada pelos seus diretores, Sr. Mário Amaro da Silveira, CIC nº 455.731.906-87, e Antônio Carlos Brandão de Alencar, CIC nº 396.251.507-06, aqui denominada Concessionária, celebram entre si este Aditivo ao Contrato de Concessão nº 029/98, firmado em 14 de Julho de 1998, de acordo com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo, em conformidade com o que dispõe o art. 106 do Regulamento da Concessão, tem como objeto a instituição da Tarifa Social, nos termos do Decreto Municipal nº 14.210, de 06 de março de 2003, e de acordo com o Regulamento anexo, cabendo às partes contratantes o cumprimento de seus dispositivos.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O Decreto Municipal referenciado regulamenta a instituição de tarifa social no âmbito do território municipal, a ser adotada pela CONCESSIONÁRIA, para atender famílias de baixa renda, que se encontram em risco social, num quantitativo de até 1.500 (uma mil e quinhentas) famílias, limitando-se àquelas que apresentam consumo mensal de até 10 m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Comparece ao ato deste Termo Aditivo, anuindo às suas cláusulas, condições, a **Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, representada por seu Diretor, Sr. Marcos Bueno Silva, CIC nº 574.669.987-04.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300-170

TEL.: (0xx28) 3155-5345 - FAX: (0xx28) 3522-2870

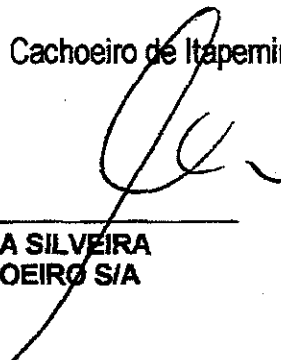
site: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) / e-mail: [gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br) / [gabinete@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabinete@cachoeiro.es.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam, neste ato, os dizeres dos demais termos e cláusulas do aludido contrato, dos seus termos aditivos e anexos, que não tenham sido modificados ou não conflitem com as disposições deste Aditivo.


E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas instrumentais.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de março de 2004.

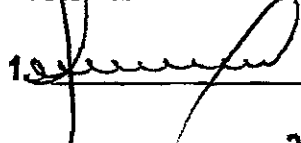
  
MÁRIO AMARO DA SILVEIRA  
ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A  
CITÁGUA


  
JATHIR GOMES MOREIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

  
ANTÔNIO CARLOS B. DE ALENCAR  
ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A  
CITÁGUA

  
MARCOS BUENO SILVA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Testemunhas:

1. 

2.   
Marcia Poitinho Pizetta Bravin